



MUNICÍPIO DE REDONDO

EDITAL

ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO, nos termos do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz saber, que em reunião da Câmara Municipal de Redondo realizada no dia **27 de julho de 2016**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Redondo, foram tomadas as seguintes deliberações:

Aprovação da ata da reunião anterior

A ata nº 13/2016, da reunião de 13/07/2016, foi aprovada por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Presidente por não presença.

Alteração da data das reuniões do mês de Agosto

Propôs o Senhor Presidente que no mês de agosto se realize apenas uma reunião no dia 10/08/2016, pelas 15h, sendo esta pública.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta do Senhor Presidente.

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamento efetuados.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente a informação do Serviço de Administração Urbanística, dando conta dos despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente entre os dias 06/06/2016 e 17/06/2016, referente aos processos de urbanismo.

A Câmara tomou conhecimento dos despachos dados.

Loteamentos Particulares

Presente o processo de loteamento nº 2/13, em que é requerente Joaquim Manuel Perdigão Cabaço, solicitando a alteração ao alvará de loteamento nº 1/16, sendo que a alteração solicitada incide sobre o lote 1 e consiste em suprimir a pégula localizada



MUNICÍPIO DE REDONDO

entre a moradia e o anexo e colocação de telheiro no alçado posterior. De acordo com a informação técnica datada de 14/07/2016, as alterações solicitadas estão enquadradas em PDM de Redondo e cumprem demais legislação em vigor, pelo que se propõe deferimento.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação técnica aprovar a alteração solicitada ao alvará de loteamento nº 1/16.

Presente o processo de loteamento nº 104/15, em que é requerente Manuel João Carvalho Galhofo, solicitando a alteração de licença de operação de loteamento, sendo que a alteração consiste na conversão dos lotes C1 e C2, num único lote, passando este a ter a denominação de lote C. De acordo com a informação técnica datada de 08/07/2016, a alteração requerida tem enquadramento em PDM e cumpre demais legislação aplicável, pelo que propõe o deferimento e que se proceda nos termos do disposto no nº 8 do artº 27º do RJUE.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação técnica referida aprovar a alteração solicitada.

Expediente

Não houve assuntos tratados neste ponto da ordem de trabalhos.

Subsídios

Propôs o Senhor Presidente que, à semelhança dos anos transatos, a Câmara conceda os manuais escolares aos alunos do primeiro ciclo, sendo que o Governo vai dar os manuais de leitura aos alunos do 1º ano, primeiro ciclo, a Câmara irá assegurar, aos alunos do 1º ano, primeiro ciclo, os livros de fichas, e todos os manuais escolares aos alunos do 2º, 3º e 4º ano do primeiro ciclo e também todos os manuais (leitura e exercícios) aos alunos do 5º ano, segundo ciclo. Propõe ainda que, em complemento ao apoio supra e com vista a fazer face a outras despesas com materiais escolares, seja atribuído aos alunos do primeiro ciclo, integrados nos escalões 1 e 2 um subsídio no valor de 20€ e 15€ respetivamente.



MUNICÍPIO DE REDONDO

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta do Senhor Presidente, tendo sido apresentada declaração de voto pelos Senhores Vereadores David Grave e Armindo Ramalhosa.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de um subsídio financeiro à Sociedade Filarmónica Municipal de Redondo, no valor de 5.000,00€, como pagamento da 1ª tranche do subsídio anual (2016) relativo às atividades desenvolvidas pela mesma.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de um subsídio financeiro à Filarmónica União Montoitense, no valor de 5.000,00€, como pagamento da 1ª tranche do subsídio anual (2016) relativo às atividades desenvolvidas pela mesma.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de um subsídio financeiro à Filarmónica União Montoitense, no valor de 2.500,00€, como participação nas despesas com as festas populares de Montoito 2016.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de um subsídio financeiro à Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana, no valor de 2.500,00€, como participação nas despesas com as festas populares de Montoito 2016.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente um requerimento em nome da Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana, solicitando o apoio da Câmara com placas de platex para recuperação da “barraca” que irá ser utilizada para o bar das festas de 2016.



MUNICÍPIO DE REDONDO

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Senhor Vereador José Portel conceder 25 chapas de platex.

Presente um requerimento em nome da Associação de Caçadores e Pescadores Colinas da Serra D'Ossa, Freixo, solicitando tinta para pintura da sua sede.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Senhor Vereador José Portel conceder 15 litros de tinta branca de água.

Presente um requerimento em nome de Isabel Maria Sousa do Carmo Ribeiro, residente em Redondo, solicitando a atribuição da tarifa social.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Gabinete de Ação Social atribuir a tarifa social.

Presente um requerimento em nome de Inácia Pulido Franco Charrua Martins, residente em Montoito, solicitando o apoio da Câmara com tinta para pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Gabinete de Ação Social conceder 15 litros de tinta de água branca.

Presente um, requerimento em nome de Margaria Isabel Cachopo Veigas, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara no valor de 399,75€, para aquisição de uma rampa portátil de alumínio para colocar na entrada da sua habitação, uma vez que foi viver sozinha com o objetivo de se tornar o mais independente possível.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com o voto contra do Senhor Vereador Luis Faleiro, que apresentou declaração de voto, e os restantes votos a favor, conceder o apoio solicitado.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, que de seguida se transcreve:

“De acordo com os Regulamentos de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos do Município de Redondo, as associações sedeadas no concelho de redondo podem beneficiar de tarifários especiais.

Assim, venho pelo presente propor as seguintes reduções:



MUNICÍPIO DE REDONDO

1. *Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Redondo – APIR – 100%;*
2. *Redondense Futebol Clube – 100% - exceção para o bar que deve ser assumido pela associação;*
3. *Centro de Cultura Recreio e Desporto Foros da Fonte Seca - 100% - exceção para o bar que deve ser assumido pela associação;*
4. *Sociedade Columbófila Asas Redondense – 100%*
5. *Sociedade Filarmónica Municipal Redondense – 100%;*
6. *Associação dos Bombeiros Voluntários de Redondo – 100%;*
7. *Casa do Povo do Freixo – 30%;*
8. *Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana – 40%*

Mais proponho que:

- i. os valores sejam pagos, pelo município e em forma de subsídio, trimestralmente;*
- ii. sejam verificados os comprovativos de pagamento;*
- iii. o município não suportará juros de mora dos atrasos de pagamento;*
- iv. a lista possa ser atualizada conforme a atividade das associações.”*

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, que de seguida se transcreve:

“De acordo com a proposta apresentada dos tarifários de água das associações sou a propor os subsídios de (valores até ao mês 6):

1. *Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Redondo – APIR (100%) – consumidor – 7124 (6 recibos) – 452,22€;*
2. *Redondense Futebol Clube – (100%) – consumidor 1619 (5 recibos) – 1626,93€ e 7191 (3 recibos) – 12,36€;*
3. *Centro de Cultura Recreio e Desporto Foros da Fonte Seca – (100%) – consumidor 7264 (4 recibos) – 14,36€;*
4. *Sociedade Columbófila Asas Redondense – (100%) – consumidor 7195 (5 recibos) – 17,95€;*



MUNICÍPIO DE REDONDO

5. *Sociedade Filarmónica Municipal Redondense – (100%) – consumidor 7196 (4 recibos) – 33,41€;*
6. *Associação dos Bombeiros Voluntários de Redondo – (100%) – consumidor 7122 (6 recibos) – 1469,57€;*
7. *Casa do Povo do Freixo – (30%) – consumidor 2439 (6 recibos) – 35,00€;*
8. *Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana – (40%) – consumidor 7123 (6 recibos) – 97,92€.”*

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Concurso Público para financiamento de um autocarro de 55 lugares em sistema de leasing

Presente o relatório final referente ao concurso público de locação financeira para financiamento de um autocarro de 55 lugares em sistema de leasing, sendo que o júri, com base na análise efetuada, propõe a adjudicação ao concorrente “Banco BPI, S.A.”, pelo valor de 196.798,12€ (cento e noventa e seis mil setecentos e noventa e oito euros e doze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta constante do relatório final.

Valorização, Promoção e Desenvolvimento do Património Histórico e Cultural de Évora e da Região Envolverte

Presente uma informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, que de seguida se transcreve:

*“Ao longo dos últimos meses tem vindo a ser discutido, em conjunto com outros municípios, a CIMAC, a Entidade Regional de Turismo, entre outras entidades, um conjunto de iniciativas, as quais consubstanciassem uma operação conjunta, passível de ser candidatada à Prioridade de Investimento 6.3 – Património Natural e Cultural do Domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos;
O Município será responsável pela realização de iniciativas culturais, conforme mapa anexo;*



MUNICÍPIO DE REDONDO

A operação terá a Entidade Regional de Turismo do Alentejo como Líder, sendo os restantes beneficiários copromotores da mesma;

Constará do processo de candidatura um protocolo cuja minuta se anexa e que se anexa para ser aprovado;

Constitui requisito da candidatura, que a mesma seja objeto de deliberação camarária, o que se solicita, para a candidatura poder ser formalizada (o prazo para entrega das candidaturas termina em 31-07-2016).”

A presente informação obteve o despacho do Senhor Presidente em 25/07/2016 de aprovada a minuta de protocolo e a apresentação da candidatura.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho do Senhor Presidente.

Empreitada – Centro de Apoio a Microempresas de Redondo (prorrogação de prazo)

Presente um requerimento da empresa Gar-five, Ld^a, solicitando a prorrogação do prazo da empreitada de construção do Centro de Apoio a Microempresas de Redondo, por 60 dias.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a prorrogação do prazo da empreitada até ao dia 12/08/2016, sem direito a revisão de preços e, caso não seja cumprido o prazo autorizado, 12/08/2016, ficarão sujeitos às multas e penalizações previstas no CCP (Código dos Contratos Públicos).

Empreitada de Construção da Zona Verde de Lazer e Recreio do Freixo (Redução de Garantia Bancária)

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira contendo o seguinte teor:

“Adjudicatário: *Agrocinco – Construções, S.A.,*

Considerando que, o adjudicatário, solicitou a redução de 15% da garantia bancária n.º2011.01562, dada como garantia inicial, e redução de 15% das retenções efetuadas para reforço da referida garantia bancária, referentes ao segundo ano.



MUNICÍPIO DE REDONDO

Analisada a pretensão do requerente e consultado o respetivo processo, cumpre informar:

- *Que o montante da garantia bancária n.º 2011.01562 é de 3 976,69€ (três mil novecentos e setenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos) correspondente a 5% do valor inicial da empreitada;*
- *Que o montante retido para reforço da referida garantia é de 3 976,69€ (três mil novecentos e setenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos) correspondente a 5% da retenção feita nos pagamentos;*

N.º da Garantia / Conta	Valor da Garantia	Entidade	Redução de 15%
2011.01562	3 976,69€	Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.,	1 941,26€
350678008510650	3 976,69€	CGD – Caixa Geral de Depósitos	1 941,26€

Face ao exposto, e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto, julga-se sem inconveniente que as cauções prestadas, possam ser libertadas.”

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a libertação da garantia bancária nos termos propostos.

Empreitada de Modernização do Salão Polivalente de Montoito (redução de Garantias Bancárias)

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contendo o seguinte teor:

“Adjudicatário: NORFERSTEEL – CONSTRUÇÕES E METALOMECÂNICA, S.A.,

Considerando que, através da carta datada de 24/03/2016, registo de entrada n.º3339, de 29/03/2016, solicitou o adjudicatário da empreitada em referência a redução de (30% 1.º Ano), da garantia bancária n.º 2014.04813, dada como garantia inicial e do reforço de caução de 5% do valor total faturado na empreitada, montante que se encontra depositado na CGD – Caixa Geral de Depósitos, na conta n.º 00 350678008853950.



MUNICÍPIO DE REDONDO

Analisada a pretensão do requerente e consultado o respetivo processo, cumpre informar:

- Que o montante da garantia bancária n.º 2014.04813 é de 1.844.55€ (mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) correspondente a 5% do valor inicial da empreitada;
- Que o saldo da conta bancária n.º 00 350678008853950 é de 1.840.20€ (mil oitocentos e quarenta euros e vinte cêntimos) correspondente às retenções para reforço da caução;

N.º da Garantia	Valor da Garantia	Entidade Bancária	Redução de 30%
2014.04813	1.844,55€	NORGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A.,	553.37€
00350678008853950	1.840,20€	CGD – Caixa Geral de Depósitos	552,06€

Face ao exposto, e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto, julga-se sem inconveniente que as cauções prestadas, possam ser libertadas.”

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a libertação da garantia bancária nos termos propostos.

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contendo o seguinte teor:

Adjudicatário: Sports Partner- Distribuição e Fabrico de Equipamento Desportivos, Unip., Lda.

Considerando que, através da carta datada de 13/04/2016, registo de entrada n.º4027, de 14/04/2016, solicitou o adjudicatário da empreitada em referência a redução de (30% 1.º Ano), do depósito de caução, dado como garantia inicial e do reforço de caução de 5% do valor total faturado na empreitada, montante que se encontra depositado na CGD – Caixa Geral de Depósitos, na conta n.º 00352161004464150 e 00350678008858950.

Analisada a pretensão do requerente e consultado o respetivo processo, cumpre informar:



MUNICÍPIO DE REDONDO

- *Que o montante do depósito de caução é de 1.425.59€ (mil quatrocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos) correspondente a 5% do valor inicial da empreitada;*
- *Que o montante do depósito de caução é de 1.425.59€ (mil quatrocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos) correspondente às retenções para reforço da caução;*

N.º da Garantia / Conta Bancária	Valor	Entidade Bancária	Redução de 30%
00352161004464150	1.425,59 €	CGD – Caixa Geral de Depósitos	427,68 €
00350678008858950	1.425,59 €	CGD – Caixa Geral de Depósitos	427,68 €

Face ao exposto, e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto, julga-se sem inconveniente que as cauções prestadas, possam ser libertadas.”

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a libertação da garantia bancária nos termos propostos.

Empreitada de Requalificação do Campo de Futebol do Calvário Relvado Sintético (libertação de garantia bancária)

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contendo o seguinte teor:

“Adjudicatário: Mendes & Gonçalves, S.A.,

Considerando que, por correio eletrónico datado de 22/07/2016, registo de entrada n.º8241, de 25/07/2016, solicitou o adjudicatário da empreitada em referência a libertação das garantias bancárias n.º 2542.000416.793, emitida pela CGD – Caixa Geral de Depósitos, e GAR/08305716, emitida pelo BPI.

Analisada a pretensão do requerente e consultado o respetivo processo, cumpre informar:

- *Que o montante da garantia bancária n.º 08305716, é de 16.700,00€ (dezasseis mil e setecentos euros) correspondente a 5% do valor inicial da empreitada;*
- *Que o montante da garantia bancária n.º 2542.000416.7.93, é de 16.700,00€ (dezasseis mil e setecentos euros) correspondente a 5% do reforço de garantia;*



MUNICÍPIO DE REDONDO

N.º da Garantia	Valor da Garantia	Entidade Bancária	Redução de 100%
08305716	16.700,00€	BPI, S.A.,	16.700,00€
2542.000416.793	16.700,00€	CGD – Caixa Geral de Depósitos	16.700,00€

Face ao exposto, e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto, julga-se sem inconveniente que as cauções prestadas, possam ser libertadas.”

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a libertação da garantia bancária nos termos propostos.

Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Redondo (redução de Garantias Bancárias)

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contendo o seguinte teor:

“Adjudicatário: MESSIAS & IRMÃOS, LDª,

Considerando que, através da carta datada de 01/07/2016, registo de entrada n.º7598, de 08/07/2016 solicitou o adjudicatário da empreitada em referência a redução de (15% - 4.º Ano) da garantia bancária n.º 0297.015220.193, dada como garantia inicial, e garantia bancaria n.º0297.016044.193, apresentada em substituição da retenção efetuada nos pagamentos, emitidas pela CGD – Caixa Geral de Depósitos.

Analisada a pretensão do requerente e consultado o respetivo processo, cumpre informar:

- Que o montante da garantia bancária n.º 0297.015220.193 é de 10.288,55€ (dez mil duzentos e oitenta e oito mil e cinquenta e cinco cêntimos) correspondente a 5% do valor inicial da empreitada;

- Que o montante da garantia bancária n.º 0297.016044.193 é de 10.258,30€ (dez mil duzentos e cinquenta e oito mil e trinta cêntimos) correspondente à substituição do valor retido para reforço da caução;

N.º da Garantia	Valor da Garantia	Entidade Bancária	Redução de 15%
0297.015220.193	10.288,55 €	CGD – Caixa Geral de Depósitos	6.173,13 €
0297.016044.193	10.258,30 €	CGD – Caixa Geral de Depósitos	6.154,98 €



MUNICÍPIO DE REDONDO

Face ao exposto, e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto, julga-se sem inconveniente que as cauções prestadas, possam ser libertadas.”

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a libertação da garantia bancária nos termos propostos.

Empreitada de Construção de Centro Escolares

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contendo o seguinte teor:

“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTOITO
Adjudicatário: MESSIAS & IRMÃOS, LDª,

Considerando que, através da carta datada de 23/03/2016, registo de entrada n.º3284, de 24/03/2016, solicitou o adjudicatário da empreitada em referência a redução de (15% 4.º Ano) da garantia bancária n.º 0297.015338.093, dada como garantia inicial, e garantia bancaria n.º0297.016197.993, apresentada em substituição da retenção efetuada nos pagamentos, emitidas pela CGD – Caixa Geral de Depósitos.

Analisada a pretensão do requerente e consultado o respetivo processo, cumpre informar:

- *Que o montante da garantia bancária n.º 0297.015338.093 é de 9.722,00€ (nove mil setecentos e vinte e dois euros) correspondente a 5% do valor inicial da empreitada;*
- *Que o montante da garantia bancária n.º 0297.015978.893 é de 9.653,79€ (nove mil seiscentos e cinquenta e três euros e setenta e nove cêntimos) correspondente à substituição do valor retido para reforço da caução;*

N.º da Garantia	Valor da Garantia	Entidade Bancária	Redução de 15%
0297.015338.093	9.722,00€	CGD – Caixa Geral de Depósitos	5.833,20 €
0297.016197.993	9.653,79 €	CGD – Caixa Geral de Depósitos	5.792,27 €

Face ao exposto, e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto, julga-se sem inconveniente que as cauções prestadas, possam ser libertadas.”

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a libertação da garantia bancária nos termos propostos.



MUNICÍPIO DE REDONDO

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contendo o seguinte teor:

**“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE REDONDO -
Adjudicatário: MESSIAS & IRMÃOS, LD”**

Considerando que, através da carta datada de 23/03/2016, registo de entrada n.º3284, de 24/03/2016, solicitou o adjudicatário da empreitada em referência a redução de (15% 4.º Ano), da garantia bancária n.º 0297.015251.193, dada como garantia inicial, e garantia bancária n.º0297.016196.093, apresentada em substituição da retenção efetuada nos pagamentos, emitidas pela CGD – Caixa Geral de Depósitos.

Analizada a pretensão do requerente e consultado o respetivo processo, cumpre informar:

- *Que o montante da garantia bancária n.º 0297.015251.193 é de 21.237,78€ (vinte e um mil duzentos e trinta e sete euros e setenta e oito cêntimos) correspondente a 5% do valor inicial da empreitada;*
- *Que o montante da garantia bancária n.º 0297.016196.093 é de 20.708,41€ (vinte e mil setecentos e oito euros e quarenta e um cêntimos) correspondente à substituição do valor retido para reforço da caução;*

N.º da Garantia	Valor da Garantia	Entidade Bancária	Redução de 15%
297.015.251.193	21.237,78€	CGD – Caixa Geral de Depósitos	12.742,67 €
297.015.979.693	20.708,41 €	CGD – Caixa Geral de Depósitos	12.425,04 €

Face ao exposto, e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto, julga-se sem inconveniente que as cauções prestadas, possam ser libertadas.”

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a libertação da garantia bancária nos termos propostos.

Redondo, aos 29 de julho de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO